



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E DO LAZER
CORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP



PARAJERNS - 2026



REGULAMENTO GERAL

Natal

Junho / 2026

APRESENTAÇÃO

Os ParaJerns chegam a sua décima primeira edição com o compromisso de consolidar e ampliar a valorização da comunidade educativa diretamente ligada ao paradesporto potiguar.

O presente Regulamento contém as normas que fundamentam as condições de realização dos ParaJerns – 2026.

CAPÍTULO 1 **Dos Princípios Gerais**

Art. 1º. Os **ParaJerns**, é um evento promovido pela Secretaria Estadual de Educação, através da Subsecretaria de Esportes e Lazer em parceria com as Entidades de prática do Paradesporto, com os objetivos abaixo:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes de todo o Estado do Rio Grande do Norte com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos Paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;
- Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo o Estado do Rio Grande do Norte;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

Art. 2º. A estrutura organizacional dos ParaJerns será composta pelos Órgãos:

a) Comitê de Honra; b) Comitê Organizador; c) Comissão Disciplinar Especial.

Art. 3º. O comitê de honra será composto pela Governadora do Estado, pela Secretária Estadual de Educação e pelo Subsecretário de Esportes e Lazer.

Art. 4º. O comitê central organizador será composto pela equipe técnica da SEL/RN.

Art. 5º. A comissão disciplinar especial será composta pelos membros do Tribunal de Justiça Desportiva da SEL/RN.

CAPÍTULO 2 **Da participação**

Art. 6º. Poderão participar dos Jogos ParaJerns 2026 os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2015) e máxima de 19 anos (nascidos em 2008), conforme as especificidades de cada modalidade descritas no parágrafo único deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: *Para a participação nos ParaJerns 2026 deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:*

- ♦ 11 a 19 anos – Atletismo
- ♦ 11 a 18 anos – Natação
- ♦ 11 a 17 anos – Badminton e Tênis de Mesa
- ♦ 14 a 17 anos - Bocha

Art. 7º. O documento oficial que dará condições de participação nos ParaJerns será o RG (Original) para os atletas e o CREF (original) para os técnicos.

CAPÍTULO 3

Da Classificação esportiva

Art. 8º - A indicação da classificação esportiva (médica, para os deficientes visuais), funcional (para os deficientes físicos) e laudo psicológico (para os deficientes intelectuais) é **obrigatória** na ficha de inscrição, para que as provas (disputas) sejam homologadas.

Parágrafo Único: *Os alunos que não tiverem a classificação esportiva, poderão participar dos ParaJerns, porém será no formato de Festival.*

CAPÍTULO 4

Das Inscrições

Art. 9º . As inscrições para os ParaJerns, serão realizadas exclusivamente através do envio das fichas de inscrições (preenchidas corretamente) via e-mail jogosescolaresrn@educar.rn.gov.br no período de 18/06 a 10/07/2026.

Parágrafo Único: *Fichas com informações incompletas serão desconsideradas.*

CAPÍTULO 5

Do Congresso Técnico

Art. 10º . Os Congressos Técnicos serão realizados no dia **15/07/2026** de forma online. Os horários serão divulgados nas redes sociais da Subsecretaria de Esportes e Lazer do Estado.

Art. 11º . O CT será conduzido pela equipe técnica da SEL.

Art. 12º . No CT serão definidos os locais, datas e os horários das disputas de todas as modalidades presentes nos ParaJerns.

CAPÍTULO 6

Do sistema de disputa

Parágrafo Único: *Cada modalidade adotará um sistema próprio de disputa, explicitado no seu Regulamento específico e confirmado no Congresso Técnico.*

CAPÍTULO 7

Da premiação

Parágrafo Único: *Serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, em cada prova (disputa), observando as especificidades de cada regulamento específico.*

CAPÍTULO 8

Das sanções

Art. 13º. Todos os participantes dos ParaJerns, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares: a) Advertência b) Censura escrita c) Suspensão d) Exclusão do evento.

Parágrafo primeiro: *As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.*

Parágrafo segundo: *As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva as quais deverão ser imediatamente comunicadas a Coordenação Técnica e publicadas no site da SEL/RN para ciência e cumprimento.*

CAPÍTULO 9

Das disposições gerais

Art. 14º. Os participantes dos ParaJerns deverão ser conhecedores do presente regulamento, ficando sujeitos a todos os seus capítulos e penalidades que deles possam emanar.

Art. 15º . Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão central organizadora.